

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de livros para uso educacional e pedagógico, para atender aos alunos contemplados com o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, anos Finais e Ensino Médio do Sesc Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, que começou a vigorar desde 2009, como concretização do Decreto nº 6.632/2008, beneficia, prioritariamente, os comerciários e seus dependentes, e estudantes da rede pública de Educação Básica, todos de baixa renda, para o qual o Sesc concentra a aplicação do Programa Educação, desenvolvendo programações sistemáticas, conforme Projeto Pedagógico, através de propostas didáticas, espaços de aprendizagem e/ou outras modalidades originadas no contexto escolar que visam promover a interação dos alunos com gêneros textuais literários, oportunizando o desenvolvimento de habilidades e competências, leitura e escrita conforme exigências curriculares do Ministério da Educação e previsão no Programa de Trabalho.

Com o intuito de atender o Projeto Pedagógico para o PCG e cumprir com todas as suas exigências, faz-se necessária a aquisição dos livros constantes neste Termo de Referência, uma vez que os mesmos fazem parte dos benefícios oferecidos aos alunos inseridos no Programa e está de acordo com a previsão de novos inscritos para 2021.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	TÍTULO: 360º BIOLOGIA - UNIDADE E DIVERSIDADE - SERIADO ISBN: 978-85-96-00922-5 AUTOR: JOSÉ ARNALDO FAVORETTO EDITORA: FTD. VOLUME 3. EDIÇÃO: 1ª (2017).	32	UND
2	TÍTULO: CONECTE LIVE - EXPERIÊNCIA DO PENSAMENTO ISBN: 978-85-472-3385-3 AUTOR: SÍLVIO GALLO. EDITORA: SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª (2018). VOLUME ÚNICO.	1	UND
3	TÍTULO: 360º MATEMÁTICA COMPLETA - SERIADO ISBN: 978859600126-7 AUTORES: JOSÉ RUI GIOVANI, JOSÉ RUI GIOVANI JUNIOR, JOSÉ ROBERTO BONJORNO E PAULO ROBERTO CÂMERA E SOUSA EDITORA: EDITORA: FTD. EDIÇÃO: 1ª EDIÇÃO, 2017. VOLUME 3.	32	UND
4	TÍTULO: CONECTE LIVE - SERIADO ISBN: 978854723409-6 AUTORES: JOÃO USBERCO, EDGARD SALVADOR E PHILIPPE SPITALERI EDITORA: SARAIVA (SOMOS). EDIÇÃO: 3ª (2018). VOLUME 3.	32	UND

5	TÍTULO: VEREDA DIGITAL: SOCIOLOGIA EM MOVIMENTO ISBN: 978-85-16-10711-6 AUTORES: AFRÂNIO SILVA, BRUNO LOUREIRO, CÁSSIA MIRANDA E OUTROS. EDITORA: MODERNA. EDIÇÃO: 2ª (2017). VOLUME ÚNICO.	1	UND
6	TÍTULO: O VENDEDOR DE SUSTOS - 1ª ED. 2014. ISBN: 978-85-32-29282-7 AUTOR: JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA. EDITORA: FTD CÓD FTD ALUNO: 13400129	61	UND
7	TÍTULO: A MEGERA DOMADA - FLÁVIO DE SOUZA (TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO) - 1ª EDIÇÃO 2014. ISBN: 978-85-32-28601-7 AUTOR: WILLIAM SHAKESPEARE EDITORA: FTD CÓD FTD ALUNO: 13407203	52	UND
8	TÍTULO: OS MISERÁVEIS - ANTÔNIO CARLO VIANA (TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO) 1ª EDIÇÃO 2013. ISBN: 978-85-32-28600-0 AUTOR: ANTÔNIO CARLO VIANA (TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO); VITOR HUGO EDITORA: FTD CÓD FTD ALUNO: 13405365	42	UND
9	TÍTULO: GABRIEL E A TORRE DE PEDRA - 1. ED. 2008. ISBN: 978-85-32-29282-7 AUTOR: MAX VELATI EDITORA: FTD CÓD FTD ALUNO: 13400129	42	UND
10	TÍTULO: PÂNICO NA ESCOLA. 2.ED. 2013. ISBN: 978-85-16-08569-8 AUTOR: PEDRO BANDEIRA EDITORA: MODERNA	62	UND
11	TÍTULO: O MENINO SEM IMAGINAÇÃO. 13.ED. 2008. ISBN: 978-85-08-10658-5 AUTOR: CARLOS EDUARDO NOVAES. EDITORA: ÁTICA	61	UND
12	TÍTULO: UM GIRASSOL NA JANELA. 4.ED. 2012. ISBN: 978-85-16-07967-3 AUTOR: GANYMÉDES JOSÉ EDITORA: MODERNA	52	UND
13	TÍTULO: O MÁGICO DO BARRO PRETO. 1. ED. 2017. ISBN: 788-50-60-80627-3 AUTOR: TIAGO DE MELO ANDRADE EDITORA: MELHORAMENTOS	52	UND
14	TÍTULO: ALICE NO ESPELHO ISBN: 978-85-41-812108-3.	44	UND

	AUTOR: LAURA BERGALLO EDITORA: SM		
15	TÍTULO: SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO. ISBN: 978-85-16-091224-7 AUTOR: WALCYR CARRASCO EDITORA: MODERNA	96	UND
16	TÍTULO: A OUTRA FACE – HISTÓRIA DE UMA GAROTA AFEGÃ. 2.ED.2012 ISBN: 978-85-08-15680-1 AUTOR: DÉBORA ELLIS EDITORA: ÁTICA	96	UND
17	TÍTULO: DOM CASMURRO – VERSÃO EM QUADRINHOS. 1.ED. 2011. ISBN: 978-85-64-82302-0 AUTOR: MACHADO DE ASSIS, WELLINGTON SRBEK EDITORA: NEMO ILUSTRAÇÃO: JOSÉ AGUIAR	96	UND

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor). A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, após recebimento do pedido do Sesc Goiás, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os livros acompanhados de nota fiscal, contendo descrição dos itens, valor unitário, valor total por item e boleto bancário.

5.4. A confirmação de recebimento dos títulos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Caso os títulos não correspondam com as especificações solicitadas ou qualquer outra inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação ou qualidade, a remessa será devolvida, devendo a empresa vencedora substituí-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a devolução pela contratante, sem ônus adicional, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.6. Caso a obra requisitada esteja esgotada, a empresa vencedora deverá comprovar o alegado por escrito, através da declaração da Editora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do PAF.

5.7. Os livros deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.8. É vedada a entrega de livros com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

## **6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **6.1. Sesc Cidadania**

AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim América, Goiânia – GO.  
CEP: 74.270-040.

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

### **7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**8.1.2.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas neste Termo, em caso de não cumprimento do estabelecido.

- 8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo livro inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 8.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.
- 8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.9. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de registro de Preço.
- 8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- 8.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- 8.2.8. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Editora, preço por item, indicado em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão de obra, emolumentos, uniforme, transporte, seguro, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto deste Termo de Referência.
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências deste Termo de Referência, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 11.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 11.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 11.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 11.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 11.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 11.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 11.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6.** O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### **13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

#### **13.1. Sesc Cidadania**

Fiscal: Tathiana Araújo Nunes.

Suplente: Ethienne dos Santos Montão

Diretora Educacional Sesc Cidadania  
Matrícula: 8423 CPF: 891.805.851-91

Coordenadora de Ação Social  
Matrícula: 10169 CPF: 858.570.921-91

### **14. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Luciene Costa Antunes Machado

Coordenadora Pedagógica - Sesc Cidadania

### **15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo  
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menezes  
Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 26 de outubro de 2020.